



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

São José do Rio Preto, 25 de Outubro de 2021.

Ofício Nº 105 /2021

Excelentíssimo Senhor
Célia A. Fiamenghi dos Santos Matos
Prefeita Municipal de Mirassolândia

Referente: Envio de plano de trabalho e documentos para parceria de Janeiro a Dezembro de 2022

Senhor Prefeito,

A ASSOCIAÇÃO RENASCER, inscrita no CNPJ/MF, sob nº71. 744.007/0001-66 e D.U.P. Municipal Lei nº. 5455/94, sediada na Cidade e Comarca de São José do Rio Preto/SP, na Av. Amélia Cury Gabriel, 4701, Jardim Soraia, neste ato representada pela sua presidente, o Sr. Aparecido Ferreira Pacheco, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de Identidade nº. 7.546.299-0 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Antonio de Jesus 350, Q 01, Cond. Dahma II, vem expor o que segue:

A Associação Renascer trata-se de uma entidade assistencial, sem fins econômicos, que desenvolve atividades de reabilitação e habilitação clínica, educacional, social, capacitação e treinamento para o trabalho.

Atualmente atende 300 (Trezentas) crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à física, originada de lesão cerebral ou não, síndrome de down e demais casos, de nossa cidade e região. A instituição possui a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, renovada conforme Portaria Nº 83, de 27 de Maio de 2020, 235874.0011220/2020 de 07/12/2020 a 06/12/2023.

Desta feita e, considerando que a Associação Renascer é uma entidade sem fins lucrativos, o presente é para solicitar a **parceria para o ano de 2022 de Janeiro a Dezembro, no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) mensais per capita para até 10 atendidos deste Município**, destinado às despesas das atividades educacionais dos atendidos e mais R\$1000,00 (um mil reais) de materiais de consumo (pedagógicos e/ou materiais de limpeza e/ou gêneros alimentícios e/ou materiais de escritório) em Junho/2022, totalizando um valor global de R\$68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais), conforme projeto em anexo.

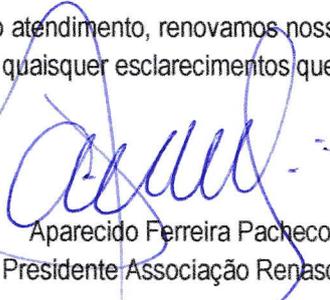
São José do Rio Preto/SP
Unidade I - Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 – Jardim Soraia – Tel: 17 – 3213.9595
Unidade II – Rua Sebastiana Cândio Pereira, 30 – Jardim Maracanã – Tel: 17 – 3216.9595
Email: projetos@associacaorenascer.org.br Site: www.associacaorenascer.org.br



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

Na certeza do vosso pronto atendimento, renovamos nossos protestos de estima e apreço e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Respeitosamente,


Aparecido Ferreira Pacheco
Presidente Associação Renascer



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
 CNPJ: 71.744.007/0001-66

PLANO DE TRABALHO / PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Associação Renascer

I- DADOS CADASTRAIS			
1. Dados cadastrais da Entidade – Proponente:			
Município/Estado: São José do Rio Preto/SP		CNPJ: 71.744.007/0001-66	
Endereço: Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 – Jardim Soraia – São José do Rio Preto – SP – CEP 15075-220			
Telefone: 17 3213.9595	Fax:	e-mail: projetos@associacaorenascer.org.br ;	
Nº da Conta Corrente: 151024-x		Código do Banco: Banco do Brasil - 001	
Nº da Agência: 0057-4		Praça de Pagamento: São José do Rio Preto	
2. Dados cadastrais do Dirigente da Entidade			
Nome: Aparecido Ferreira Pacheco		Data da Posse: 15/05/2021	
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	Cargo/Função: Presidente	
CPF: 428.673.558-34	RG: 7.546.299-0	Órgão expedidor: SSP/SP	Data da Expedição: 24/08/2015
Endereço: Rua Antonio de Jesus 350, Q 01, Cond. Dahma II - São José do Rio Preto -SP – CEP 15.061.751			
Telefone Residencial: (17) 3213.9595	Telefone Celular: (17) 99775-7644	e-mail: administrador@associacaorenascer.org.br	



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

PROJETO

I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

A Associação Renascer atua desde 1993 na habilitação e reabilitação do deficiente intelectual em programas nas áreas de saúde, educação, assistência, esporte, cultura e trabalho.

No Centro Educacional Renascer, voltado ao atendimento educacional em salas de ensino especial e ensino fundamental de 1º à 3º série, os programas são aplicados levando em consideração os interesses, capacidades, características e necessidades de aprendizagem de cada educando, tendo em vista as diferentes características e necessidades de cada aluno.

Por possuírem os deficientes intelectuais a necessidade de um serviço especializado e diferenciado, através de atividades individuais ou em grupos, nossos currículos, métodos, técnicas, recursos educativos são adaptados e em conformidade com a legislação vigente, com foco no desenvolvimento de múltiplas linguagens, aplicados por uma equipe pedagógica, administrativa e multidisciplinar especializada.

Nossa pedagogia é centrada no aluno, capaz de educar de forma integrada todos, inclusive os que sofrem de deficiências graves.

Por sermos uma entidade com fins não econômicos, com utilidade pública e atendermos a todos os deficientes de forma gratuita, necessitamos de parcerias com órgãos públicos para a manutenção da instituição, seja na parte de recursos humanos, custeio da estrutura, materiais de consumo e avaliação multidisciplinar, conforme encaminhamento do Município, para identificação de deficiência, fases do desenvolvimento neuropsicomotor e indicação de programa individual de atendimento ou encaminhamento para outra instituição apropriada.

Desta forma, como atenderemos a até 10 municípios de Mirassolândia, é necessária a parceria com este município para o repasse de verba referente ao custeio

São José do Rio Preto/SP

Unidade I - Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 – Jardim Soraia – Tel: 17 – 3213.9595
Unidade II – Rua Sebastiana Cândio Pereira, 30 – Jardim Maracanã – Tel: 17 – 3216.9595
Email: projetos@associacaorenascer.org.br Site: www.associacaorenascer.org.br



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

destes atendimentos, o que será aplicado no pagamento de recursos humanos e/ou custeio e/ou materiais de consumo e/ou avaliação de alunos por equipe multidisciplinar, que estejam atrelado ao objeto.

II – Identificação do objeto a ser executado;

Promover o atendimento educacional, em ensino especial ou fundamental de 1º à 3º série de até 10 pessoas com deficiência intelectual do município de Mirassolândia.

III – A descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

Metas	Meios de verificação/indicador
- Possibilitar aos deficientes intelectuais atendidos pelo ensino e aprendizagem a melhora da independência, autonomia, concentração e atenção.	Avaliação pedagógica bimestral, proposta pedagógica anual, plano de aulas mensal, lista de frequência dos alunos mensal.
- Elaborar, produzir e aplicar recursos educacionais especializados e adaptados às necessidades individuais dos educandos, visando sua acessibilidade à inclusão, ao social e à cidadania efetiva.	Fotos, plano de aula mensal.

IV – a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas;



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

A metodologia em nosso sistema de ensino assegurará ao deficiente intelectual:

- currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas, para atender às suas necessidades.
- professores com especialização adequadas para o devido atendimento especializado, com capacidade de avaliar as necessidades individuais, de adaptar o conteúdo dos programas de estudo, de recorrer a ajuda de tecnologia, de individualizar os processos pedagógicos para atender a um maior número de aptidões.

Sempre os programas de estudos devem atender às necessidades individuais das crianças e não o contrário.

Todos esses dispositivos possibilitam estabelecer e assegurar a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade no processo educativo.

O acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança.

No currículo do ensino especial e fundamental, período matutino ou vespertino, são oferecidos conteúdos curriculares como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Conhecimentos Gerais, Educação Física, Cultura e Informática adaptados de acordo com as avaliações e potenciais de cada classe.

Recursos e projetos de complementação pedagógica, incluso nas disciplinas da base comum nacional:

- Área motora, sensorial e cognitiva;
- Atividades de Vida Diária;
- Cozinha Pedagógica;
- Visitas / Interação: Passeios externos realizados com a finalidade de explorar os temas abordados em sala de aula;



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

A referência teórica e de embasamento do trabalho tem enfoque no Modelo Ecológico Funcional (MEF) que percebe o aluno em interações ambientais, no Currículo Funcional Natural (CFN), para pessoas com necessidades educacionais especiais e nos Parâmetros Curriculares Nacional (PCNs).

Currículo Funcional Natural (CFN)

Esse modelo fundamenta-se numa filosofia de educação que determina a forma e o conteúdo de um currículo com características individuais, promovendo a interação positiva do aluno com o meio, considerando os desejos, as necessidades, as preferências e a cultura, pressupondo uma perspectiva sistêmica (família, escola e comunidade social). As alterações cognitivas aumentam as dificuldades no processo de ensino aprendizagem de habilidades complexas, em áreas do desenvolvimento acadêmico, social e autocuidado, necessitam de planejamento de ensino que valorize as suas potencialidades, habilidades e competências e não as dificuldades.

A avaliação pedagógica como processo dinâmico considera tanto o conhecimento prévio e o nível atual de desenvolvimento do aluno quanto às possibilidades de aprendizagem futura, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, prevalecendo na avaliação os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor. No processo de avaliação, o professor deve criar estratégias considerando que alguns alunos podem demandar ampliação do tempo para a realização dos trabalhos, de informática ou de tecnologia assistiva como uma prática cotidiana. Realizamos o registro, inclusive, através de portfólio.

Em conformidade com os regramentos voltados às instituições privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o plano pedagógico poderá ser adaptado ao atendimento não presencial, caso seja necessário em decorrência do COVID-19, conforme Decretos e Leis do Município de São José do Rio Preto vigentes em 2022, com construção conjunta pela equipe de professores e coordenador pedagógico, levando em consideração cada turma e suas especificidades.

V – a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

Lista de matriculados; Lista de presença mensal; Registro fotográfico; Relatório de atividades anual.

VI – os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

O valor de per capita de cada aluno é de R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) mensal, valor praticado com todas as outras parcerias de cidades da região, como Guapiaçu, Neves Paulista, Nova Aliança e Uchoa, que comporta o atendimento educacional em sala de aula de até 15 alunos, 02 refeições por aluno (lanche e almoço), materiais de consumo pedagógico (como sulfite, tinta, pincéis) e demais custeio da estrutura física.

VII - Valor global para a execução do objeto:

Até R\$ R\$68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais reais) anual.

Valor per capita de R\$560,00 por aluno x até 10 atendidos/mensal.

Mais R\$1000,00 (um mil reais) de materiais de consumo (pedagógicos e/ou materiais de limpeza e/ou gêneros alimentícios e/ou materiais de escritório) em Junho/2022.

VIII– Cronograma de desembolso;

CONCEDENTE

	Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22	Mairo/22	Junho/22
Valor	R\$5600,00	R\$5600,00	R\$5600,00	R\$5600,00	R\$5600,00	R\$6600,00



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

	Julho/22	Agosto/22	Setembro/ 22	Outubro/2 2	Novembro /22	Dezembro/2 2
Valor	R\$5600,00	R\$5600,00	R\$5600,00	R\$5600,00	R\$5600,00	R\$5600,00
Total geral						R\$68.200,00

IX – a previsão de duração da execução da parceria;

De Janeiro a Dezembro de 2022.

São José do Rio Preto, dia 25 de Outubro de 2021.



Aparecido Ferreira Pacheco
Presidente